



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 531 / 2019

“Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2019, Lei nº 526 de 07 de Dezembro de 2018.”

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal nº 526 de 07 de Dezembro de 2018, de 15% (quinze por cento) para 25,00% (vinte e cinco por cento) do montante do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º. O art.5º inciso I da Lei Municipal n.º 526 de 07 de Dezembro de 2018, passa a vigorar com seguinte redação:

**“Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:**

**I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total fixada no orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964”.**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, através do Diário Oficial do Município.

Rosário da Limeira, 20 de Novembro de 2019.

---

José Maria Pinto da Silva  
Prefeito Municipal

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 – Centro – Cep: 36.878-000 – Rosário da Limeira MG,

E-mail: [prefeitura@rosariodalimeira.mg.gov.br](mailto:prefeitura@rosariodalimeira.mg.gov.br) - Tel (32) 372312-63